



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

## LEI N° 1.193/2018.

Institui no Calendário Oficial do Município de Serrinha o Dezembro Vermelho e dá outras providências.

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Serrinha, o Dezembro Vermelho, mês de enfrentamento do HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, durante o mês de dezembro”.

**Art. 2º.** A instituição do Dezembro Vermelho objetiva a realização de atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras DSTs, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal adotará as medidas para garantir a concreta execução das atividades.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, 22 de agosto de 2018.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

Rua Campos Filho, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.8500  
E-mail: [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)